



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº. 043/2013.

Decreta PONTO FACULTATIVO o día 25 e FERIADO MUNICIPAL o día 26 de julho de 2013, respectivamente, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, considerando as festividades alusivas aos festejos de Nossa Senhora S'antana neste município de Antônio Almeida - PI.

DECRETA-

Art. 1º - Fica, facultado aos servidores municipais, o registro de presença no dia 25 e Decretado FERIADO MUNICIPAL, o dia 26 de julho de 2013, respectivamente sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial e ininterruptos.

Art. 2º - As Secretarias municipais de Saúde, Administração e Obras estabelecerão diretrizes especificas para atendimento às situações definidas no Art. 1º acima.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 24 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA

re-se, Publique-se e Cumpra-

cadio Brites de Abre

strado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em ata; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 24 de julho de 2013.

Vanilda Cavalcante Costa Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE TONIO ALMEIDA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 0001/2013

Termo de Cooperação que ente si celebram a Prefeitura de ANTÔNIO ALMEIDA, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito, e o Governo do Estado do Piauí, por intermédio do GPM de Antônio Almeida-PMPI, com vista à delegação das atividades de fiscalização e controle de trânsito e transporto no âmbito da sua circunscrição.

Pelo presente e na melhor forma do direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, pessoa jurídica de direito interno público inscrita no CNPJ, sob o nº. 06.554.018/0001-11, situada na Praça Agostinho Varão, 57, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo prefeito municipal o Sr. João Batista Cavalcante Costa, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado doravante denominada COOPERADA, e do outro lado o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, através do GPM de Antônio Almeida-PI, localizado na rua 13 de maio, s/n, centro, representado pelo 1º Tenente PM - Comandante - GPM - Antônio Almeida/PMPI, o Sr. Antônio Fernando de Jesus Lima, doravante denominada simplesmente COOPERANDO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL:

Este Termo de Cooperação tem como fundamentação legal as normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, da Lei Federal nº 9.503, de setembro de 1997, o Decreto Estadual 12.440, de 01 de dezembro de 2006, de Instrução Normativa STN nº 01, de dezembro de 2006, de Instrução Normativa SNT nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O Presente Instrumento tem por objetivo a cooperação técnica entre Prefeitura Municipal e a PMPI, a fim de expressar interesse comum das partes de cooperar entre si, visando desenvolvimento de ações conjuntas através de delegação de competência da PMPI em se tratando de atividades e fiscalização de Trânsito, com suporte nos arts. 21, 23, 24 e 25, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997(Código de Trânsito Brasileiro), tende em vista a delegação de competência das atividades de fiscalização e controle operacional de trânsito e transporte no âmbito da circunscrição do Município de ANTÔNIO ALMEIDA - Piauí.

Parágrafo Único- Fica acordado da Cooperada a obrigatoriedade de prestar o apoio material e financeiro para o comprimento das atividades de que trata o objeto deste pacto no valor de R\$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).

CUSTOS OPERACIONAIS:

NATUREZ	A DADESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	APLICAÇÃO	TOTAL	
3.3.90.15	Diária – Militar	Despesas a serem realizados com o pagamento de diárias decorrente de deslocamentos de policiais militares da sede de sua unidade por motivo de serviço.	R\$ 2.800,00	
TOTAL GI	R\$ 2.800,00			

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZ	A DA DESPESA		COOPEDARA	COOPERANDO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PMAA	(GPM-Antônio Almeida-PI)
3.3.90.15	Diária- Militar	2.800,00	2.800,00	
TOTAL GERAL			R\$ 2.800,00	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (COOPERADA/PREFEITURA)

META	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA-VIGÊNCIA

O Presente Termo da Cooperação terá vigência de 01 de junho de 2013 ate 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos na forma de inciso do atr. 57, da Lei nº 8666/93, mediante Termo Aditivo, sequenciado e firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

Efetuar o pagamento de diárias dos policiais militares na execução do objeto de que trata o presente instrumento, bem como a compra de equipamento e materiais de consumo e permanentes, necessários ao cumprimento do objeto pactuado.

CLAÚSULA QUINTA - COMPETENCIA

Disponibilizar conforme solicitação da Prefeitura Municipal, policiais militares da Unidade, para realizarem o Policiamento Administrativo de Transito, realizando abordagens no aspecto preventivo de Ilícitos Penais, bem como realizar o policiamento ostensivo rodoviário e o controle de transito do Sistema de Transporte Municipal de passageiros, convencional, urbano e fretamento dentro dos limites

(Continua na próxima página)